



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Terça-feira • 26 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 1731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto Nº 038 de 25 de Maio 2020** - Dispõe sobre luto oficial.
- **Decreto Nº 039 de 25 de Maio 2020** - Dispõe sobre luto oficial.
- **Resolução CMAS Nº 08 de 25 de Maio de 2020** - Aprova a programação SIGTV nº 292270620200001, emenda nº: 202037520003, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã
GABINETE DO PREFEITO

Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº 038 DE 25 DE MAIO 2020

“Dispõe sobre luto Oficial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do município de Nova Canaã-Ba, em virtude do falecimento da Sra. **JACI RIBEIRO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã, em 25 de Maio de 2020.

Marival Neuton de Magalhães Fraga
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã
GABINETE DO PREFEITO

Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº 039 DE 25 DE MAIO 2020

“Dispõe sobre luto Oficial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do município de Nova Canaã-Ba, em virtude do falecimento da Sra. **AMÁLIA SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã, em 25 de Maio de 2020.

Marival Neuton de Magalhães Fraga
Prefeito Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 003/2013

Nova Canaã - BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Programação SIGTV Nº 292270620200001, Emenda Nº: 202037520003, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Canaã/BA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 003 DE 04 de março de 2013 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 25/05/2020, constante na respectiva Ata nº seis de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 292270620200001, Nº Emenda: 202037520003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã/BA no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

UNIDADE BENEFICIÁRIA:

1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social nº Identificador 29227003088;
2. Valor (R\$): 200.00,00 (duzentos mil reais);
3. Classificação do Recurso: GND 4 Investimento.
- 4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CANAÃ, 25/05/2020

NEUZA DE ANDRADE FERREIRA
PRESIDENTE DO CMAS